



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. nº 801 / GABI / 2021

Ponte Nova, 16 de novembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracadá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta referente ao ofício nº 973/2021/SAPL/SG, Requerimento nº 232/2021/SAPL, protocolado sob nº 1.329/2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício de Vossa Excelência nº 973/2021/SAPL/SG, Requerimento nº 232/2021/SAPL, protocolado sob nº 1.329/2021 de autoria do Vereador Sérgio Antônio de Moura, solicitando informar quais providências foram adotadas para a regularização junto às empresas/concessionárias prestadoras de serviços públicos (Correios e CEMIG).

Seguem anexos ofícios encaminhados às empresas Correios e CEMIG, comunicando os nomes das ruas referente a 2021.

Informamos ainda que será feita uma revisão geral na Lei de bairros e respectivas ruas, objetivando melhor cadastramento junto às concessionárias, principalmente para regularização do CEP junto aos Correios e atualização dos dados na CEMIG.

Atenciosamente,

**Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



**PROTOCOLO GERAL 1464/2021
Data: 16/11/2021 - Horário: 17:27
Administrativo**



Vim e. m. o. n. o. 174 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 174 / GABI / 2021

Ponte Nova, 12 de abril de 2021.

À Sua Senhoria o Senhor
Gerente de Suporte e Relacionamento Comercial do
Escritório Regional da CEMIG/Ponte Nova
Rua Professor Campolina, 34 - Guarapiranga
35.430-201 / Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Leis denominação de logradouros públicos.

Prezados Senhores,

Solicitamos a Vossa Senhoria a fineza de considerar como logradouro para encaminhamento de correspondências e outros fins de direito de acordo com a **Lei Municipal nº 4.155/2016, no parágrafo 7º do art. 3º, do Parcelamento do Solo está autorizando a proceder desta forma, não necessitando de aprovação por lei de Ruas, os bairros Primavera e Estrela da Mata os nomes das Ruas já estão dentro do Projeto de Loteamento aprovado e de acordo com a Lei mencionada:**

Ruas Urbanizadas bairro primavera:

Rua Seringueira;
Rua Quaresmeira;
Rua Ipê Amarelo;
Rua Sibipuruna;
Rua Pau D'alho;
Rua Cedro;
Rua Mogno;
Rua Carvalho;
Rua Castanheira;
Rua Pitangueira;

Ruas Urbanizadas Estrela da Mata

Rua Alcor;
Rua Virgo;
Rua Talitha;
Rua Sirius;
Rua Borealis;



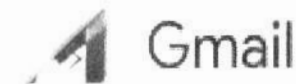
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Antares;
Rua Bellatrix;
Rua Orion;
Rua Polaris;
Rua Veja;
Rua Gemini;
Rua Três Marias.

Atenciosamente,

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: [REDACTED]



SEPLADE Ponte Nova <seplade@pontenova.mg.gov.br>

Agência Virtual CEMIG - Envio de Legislação, Liminares e Ordens Judiciais

2 mensagens

Cemig Atende <atendimento@cemig.com.br>
Para: seplade@pontenova.mg.gov.br

15 de abril de 2021 09:58

 CEMIG - Agência Virtual

Foi solicitado(a) um(a) Envio de Legislação, Liminares e Ordens Judiciais pelo usuário MARCELA GIARDINI FREITAS. Verifique as informações abaixo:

E-mail do Solicitante: seplade@pontenova.mg.gov.br

Cliente: 23.804.149/0001-29 - MUNICIPIO DE PONTE NOVA

Nº da Instalação:

Número do Protocolo: 2426769918

Referência: 3431128504

Tipo de Legislação: Denominação de logradouros públicos

Identificação da Legislação: OFÍCIO GAB 174

Data da Aprovação Legislação: 12/04/2021

Observação: OFICIO SOLICITANDO RECONHECIMENTO DOS LOGRADOUROS DOS BAIRROS PRIMAVERA E ESTRELA DA MATA, POIS OS PROJETOS DE LOTEAMENTO FORAM APROVADOS COM OS NOMES DEFINIDOS EM PROJETO, NÃO SENDO NECESSÁRIO LEI DE CRIAÇÃO DE NOME PARA ESSES LOGRADOUROS.

Telefone: (31)3819-5474

Celular: XXXXXXXXXX

E-mail: seplade@pontenova.mg.gov.br

Cemig Atende <atendimento@cemig.com.br>
Para: seplade@pontenova.mg.gov.br

15 de abril de 2021 09:58

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 362/ GABI / 2021

Ponte Nova, 17 de junho de 2021.

Ilustríssimo Senhor
José Ricardo Faria
Técnico de Correio PL – Operacional GERA-E-05/MG
jrfaria@correios.com.br
Agência dos Correios em Juiz de Fora

ASSUNTO: Leis denominação de logradouros públicos.

Senhor Técnico,

Conforme determina o artigo 3º, §10 da Lei Municipal nº 3.234/2008 - Lei que dispõe sobre o Parcelamento do Solo, encaminhamos a relação das ruas constantes do Bairro Primavera e Estrela da Mata I, para providências com relação à solicitação do Código de Endereçamento Postal – CEP junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Salientamos que o Bairro Primavera e o Estrela da Mata I tiveram seus projetos de loteamentos aprovados, já constando os nomes das devidas ruas. Os projetos aprovados encontram-se arquivados no setor de Cadastro Imobiliário e à disposição para conferência dos Correios caso seja necessário.

Encaminhamos também relação das ruas de diversos bairros que não constam CEP, conforme informações do setor de Cadastro Imobiliário, para que seja providenciada a solicitação.

Rua	Laene Teixeira Mucci	Alto Guarapiranga	lei: 4181/2018
Rua	Milton da Cruz Mosqueira	Alto Guarapiranga	lei 4183/2018
Rua	Sérgio Luiz da Silva Fazolato	Alto Guarapiranga	Lei 4179/2018
Rua	Da praça principal	Anna Florência	Lei: 2472/2000
Rua	Jose Barcelar Almeida	Anna Florência	
praça	Principe verde	Anna Florência	Lei: 2472/2000
Rua	Sylvio Guimaraes Reis	Anna Florência	Lei: 2472/2000
Rua	Maria Conceicao da Silva Salome	Bom Pastor	Lei: 3593/2011
Rua	Dona Vivinha (Eva Fernandes Dias Gomes)	Central	lei 2710/2003
Vila	Mário Maceônio	Centro	Lei 1581/1990
Rua	Carteiro Tarcisio Inácio	Chácara das Flores	Lei 4028/2016 (verificar lei 3999/2015)
Rua	São Cristóvão	Chácara Vasconcellos	Lei 2046/1995
Praça	São Geraldo	Chácara das Flores	Lei 3999/2015
Praça	São José	Chácara das Flores	Lei 3999/2015
Rua	Luiz Quirino, Repórter	Chácara Vasconcellos	Lei 2100/1996
Avenida	Orion (Cidade Nova)	Cidade Nova	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua	Antônio Luiz Aleixo	Pontal	Historicamente
	José Mariano Martins Lanna	Pontal	Lei 1210/1980
	Jose Pereira Villar	Pontal	Lei 1210/1980
Av	Luiz Pereira Alvarenga	Pontal	Lei 3926/2014
Rua	Manoel Marinho Camarao	Pontal	Lei 1210/1980
	Manoel Teotonio dos Santos	Pontal	Lei 1210/1980
Rua	Norival José da Silva	Pontal	Lei 1210/1980
	Nossa Senhora Aparecida	Pontal	
rua	Padre Silvio Bianchi	Pontal	Lei 1210/1980
Praça	pedro francisco machado	Pontal	Lei 1210/1980
rua	santa lucia	Pontal	
Travessa	santa lucia	Pontal	
	santa monica	Pontal	
Praça	José Ferreira Rola	Pontal	Lei 1210/1980
Praça	Custódio Martins da Silva	Pontal	Lei 1210/1980
Rua	Aroeira	Primavera	Vide projeto bairro
Rua	Balsamo	Primavera	Vide projeto bairro
rua	Carvalho	Primavera	Vide projeto bairro
rua	Castanheira	Primavera	Vide projeto bairro
rua	Cedro	Primavera	Vide projeto bairro
rua	Ipe Amarelo	Primavera	Vide projeto bairro
rua	Jacarandá	Primavera	Vide projeto bairro
rua	Jequitibá	Primavera	Vide projeto bairro
rua	Laranjeiras	Primavera	Vide projeto bairro
rua	Mogno	Primavera	Vide projeto bairro
rua	Pau d'alho	Primavera	Vide projeto bairro
rua	Pitangueiras	Primavera	Vide projeto bairro
rua	quaresmeira	Primavera	Vide projeto bairro
rua	seringueira	Primavera	Vide projeto bairro
rua	Sibipuruna	Primavera	Vide projeto bairro
Travessa	José Carlos Soares Mendes	Primeiro de Maio	Lei 3676/2012
Rua	Edir Gomides	Progresso	Lei 2065/1996 (verificar 2061/1996)

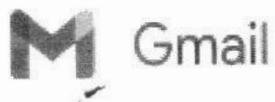


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua	Adriano Ferreira Baliutis	Quintas Passa-tempo	Lei 3197/2008
Rua	Joaquim Pimenta Filho	Quintas Passa-tempo	Lei 1585/1991
Rua	Mauro Newton Tavares	Quintas Passa-tempo	Lei 3143/2007
Rua	Nino Gariglio	Quintas Passa-tempo	Lei 3130/2007
Conjunto Residencial	Vila do IAA	Rasa	Lei 3928/2014
Praça	Nilson Gomes Quaresma	Sagrado Coração de Jesus (Pacheco)	lei 2106/1996
Avenida	Adriano Fonseca Filho	Santo Antônio	Lei 3858/2014
Rua	Idelfonso Brandão	São Judas Tadeu	Lei 2331/1999
Rua	Chiquita Ferrari	Sumaré	Lei 2533/2001
Rua	José Bento da Silva	Triângulo	lei 2005/1995
Rua	Abílio José Barbosa	Triângulo	Lei 2241/1998
Rua	Joaquim Elísio Raimundi	Triângulo	Lei 4400/2020
Rua	Ana Maria de Jesus - Dona Anita	Vale do Sereno	Lei 4062/2016
Rua	Efigênia dos Reis Gomes	Vale do Sereno	Lei 4065/2016
Rua	José Alberto de Sousa Graça	Vale do Sereno	Lei 4067/2016
Rua	Nilda Guimaraes Leite	Vale do Sereno	Lei 4063/2016
Rua	Wilson Dias da Fonseca	Vale do Sereno	Lei 4064/2016
Rua	Helcio Totino	Vale Suico	lei 4399/2020
Rua	Conceição Barbosa Colombari	Vau Acu	Lei 3171/2008
Rua	João Pinto de Godoy	Vau Acu	
Rua	José Justino	Vau Acu	
rua	Najem Chaim Burjaily	Vau Acu	
Rua	José Leôncio Padovani	vila alvarenga	Lei 1924/1994
Rua	Antônio Alves Particular	Wilson de Carvalho e Silva (Vau Açú)	Lei 1744/1992
Rua	Joaquim Onofre Pereira de Souza	Wilson de Carvalho e Silva (Vau Açú)	Lei: 3147/2007
Rua	José Sette de Barros, Dr. (vau açu)	Wilson de Carvalho e Silva (Vau Açú)	Lei 1745/1992
Rua	José Vicente de Godoy	Wilson de Carvalho e Silva (Vau Açú)	Lei 1727/1992
Rua	Lélio dos Reis Corrêa	Wilson de Carvalho e Silva (Vau Açú)	Lei: 3144/2007
Rua	Maria Santana Fontes (Dona Mariquinha)	Rasa	lei: 2536/2001
Travessa	Luiz Claudino dos Santos	Bairro Malvinas	
Rua	Walter Machado Guimarães	Rasa	Lei 4.052/2016

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



gabinete prefeito <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

RES: cep Bairro Primavera

1 mensagem

José Ricardo de Faria <jrfaria@correios.com.br>
Para: gabinete prefeito <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

14 de junho de 2021 13:51

Complementando.

Já que não existe lei criando o bairro, peço que a Prefeitura nos envie um Ofício solicitando a criação do bairro Primavera.



José Ricardo de Faria

TECNICO DE CORREIOS PL - OPERACIONAL
GERAE-05/MG
jrfaria@correios.com.br

Princípios gerais do Direito: Viver honestamente; Dar a cada um o que é seu; Não lesar ninguém.

De: José Ricardo de Faria
Enviada em: segunda-feira, 14 de junho de 2021 13:32
Para: 'gabinete prefeito'
Assunto: RES: cep Bairro Primavera

Boa tarde!

Os documentos que ele mandou são os mesmos que eu já tinha.

Preciso saber a qual bairro o Loteamento Primavera pertence.

Aguardo essa informação para dar seguimento ao trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 061/ GABI / 2021

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2021.

À
Agencia de Correios
Ponte Nova - MG

ASSUNTO: Lei denominação de logradouros públicos.

Senhor Chefe,

Solicitamos a Vossa Senhoria a fineza de considerar como logradouro para encaminhamento de correspondências e outros fins de direito de acordo com a Lei Municipal.

LEI Nº	Denominação de Rua
4.065/2016	Rua Efigênia Reis Gomes, a rua C do loteamento Vale do Sereno, situado na Zona Residencial 5.

Atenciosamente,


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo
CPF: [REDACTED] 472.786 [REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 242/ GABI / 2021

Ponte Nova, 12 de maio de 2021.

À
Agencia de Correios
Ponte Nova - MG

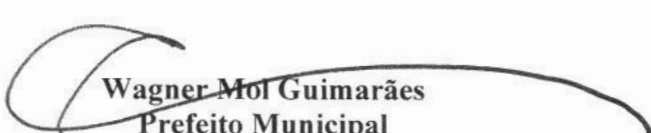
ASSUNTO: Lei denominação de logradouros públicos.

Senhor Chefe,

Solicitamos a Vossa Senhoria a fineza de considerar como logradouros para encaminhamento de correspondências e outros fins de direito de acordo com as Leis Municipais, abaixo relacionadas.

LEI N°	Denominação de Rua
4.062/2016	Rua Ana Maria de Jesus – Dona Anita, a rua B do loteamento Vale do Sereno, situado na Zona Residencial 5.
2.472/2000	Rua Silvio Guimarães Reis, Bairro Ana Florência e as demais se não tiverem CEP
2.078/1996	Rua Newton Mayrink Barbosa, local denominado Alto da Tijuca, situado ao lado da churrascaria “Sombreiro”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal